

Implementando a Iniciativa do Reino Unido para Alívio da Dívida à AID e ao FAD para Países Pós - Iniciativa PPME

O Governo britânico propõe-se a pagar 10% dos pagamentos do serviço da dívida PPME à AID e ao FAD para a dívida pendente desembolsada a 1 de Janeiro de 2005. Este alívio do serviço da dívida será para pagamentos a vencer-se, após alívio PPME incluindo *topping up*, a 1 de Janeiro de 2004 (i.e. para a dívida pendente desembolsada a o fim de 2004) e será inicialmente fornecido por um período de dez anos até ao fim de 2014. A partir daí, será revisto e possivelmente renovado. Para mais pormenores, queira ver o documento:

<http://www.dfid.gov.uk/news/files/pressreleases/pr-debtreliefsep26.pdf>.

A lista de países elegíveis, em Abril de 2005, inclui os 18 países pós-PPME (Benim, Bolívia, Burkina Faso, Etiópia, Gana, Guiana, Honduras, Madagáscar, Mali, Mauritânia, Moçambique, Nicarágua, Níger, Ruanda, Senegal, Tanzânia, Uganda e Zâmbia) mais alguns países, a Arménia, a Mongólia, o Nepal, o Sri Lanka e o Vietname, com sistemas de gestão dos gastos públicos suficientemente sólidos para assegurar que o alívio adicional contribua para os progressos para atingir os ODMs.

Implicações para a implementação da ASD em Debt-Pro[®]:

- Os empréstimos que incluam a dívida pendente desembolsada à AID e ao FAD, a 1 de Janeiro de 2005, terão de ser categorizados separadamente como dívida elegível para esta iniciativa.
- A percentagem da redução efectiva do serviço da dívida à AID e ao FAD para 2005-2014 terá de ser calculada para os pressupostos de reorganização de Debt-Pro[®].

Para o FAD isto é claro, visto que o alívio PPME do FAD é de 80% da redução do serviço da dívida por ano:

Serviço da dívida pré-PPME:	100
Alívio da dívida PPME a 80%	<u>80</u>
Serviço da dívida pós-PPME	20
Alívio do Reino Unido a 10%	<u>2</u>
Serviço da dívida pós-RU	18

% efectiva de alívio incluindo a Iniciativa do RU = $(100-18)$ expressa como % = 82%

Para a AID o cálculo é conforme o seguinte, onde X% é a redução do serviço da dívida à AID por ano:

Serviço da dívida pré-PPME:	SDT
Alívio da dívida PPME a X %	<u>SDT * X %</u>
Serviço da dívida pós-PPME	SDT*(100- X %)
Alívio do Reino Unido a 10%	<u>10% * SDT *(100 - X %)</u>
Serviço da dívida pós-RU	90% SDT * (100 - X %)

% efectiva de alívio incluindo a Iniciativa do RU = $(100 - (90\% * (100 - X\%)))$

Participação de outros países

Em Abril de 2005, o Canadá e os Países Baixos concordaram formalmente em juntar-se ao Reino Unido e fornecer alívio da dívida adicional ao serviço da dívida AID e FAD, em proporção com a sua parcela da AID-13. A redução por parte do Reino Unido de 10% do serviço da dívida baseia-se na sua parcela da AID-13. O Canadá e os Países Baixos comprometeram-se a fornecer 4% e 2.6% de alívio, respectivamente, do serviço da dívida AID e FAD a países pós-PPME. A tabela abaixo apresenta as parcelas da AID-13 dos outros países do G7 e europeus.

País	Parcela (%) na 13ª reconstituição da AID
Países do G7	70.0
Canadá (comprometido)	4.0
França	6.0
Alemanha	10.0
Itália	4.0
Japão	16.0
Reino Unido (comprometido)	10.0
EUA	20.0
Países da UE Não-G7	12.4
Dos quais :Bélgica	1.6
Dinamarca	1.6
Irlanda	0.2
Países Baixos (comprometido)	2.6
Espanha	1.8
Suécia	2.6

Se outros países do G7 se juntarem ao Canadá, aos Países Baixos e ao Reino Unido, então as suas parcelas de alívio da dívida AID e FAD a fornecer a cada país pós-PPME serão conforme as percentagens apresentadas na tabela acima. As percentagens relevantes dos países credores participantes são posteriormente agregadas e introduzidas nas fórmulas acima para obter a redução efectiva da percentagem para os pressupostos de reorganização de Debt-Pro®.

Possível Alívio Adicional do FMI

Também se travou uma discussão a nível internacional sobre o fornecimento de alívio adicional ao serviço da dívida FMI, financiado através da reavaliação ou venda de reservas de ouro do FMI. É possível que se possa chegar a acordo sobre isto em 2005 e nesse caso então haverá um alívio de 100% do serviço da dívida dos pagamentos ao FMI a vencer-se no período 2006-2014.